



## DELIBERAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Jundiaí, designados pela Portaria nº 3.778/17, usando de suas atribuições legais, Considerando a sessão pública do presente pregão, realizada em 15/03/18, na qual foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as duas licitantes credenciadas apresentarem os documentos de habilitação, nos termos do item 6.1.2.1 do Edital;

Considerando que a licitante 4TC TECNOLOGIA LTDA. ME. não apresentou as certidões exigidas nos itens 6.1.2, letras “c” e “e”;

Considerando que a licitante AGILIZE CONSULTORIA E TECNOLOGIA EIRELI. supriu a exigência do item 6.1.2, letra “e”;

Considerando a necessidade da realização de nova sessão pública para que as licitantes possam manifestar-se quanto à intenção de recurso;

### DELIBERA:

a) fica inabilitada e desclassificada a proposta da empresa 4TC TECNOLOGIA LTDA. ME. para o Lote 02;

b) fica habilitada e classificada a proposta da empresa AGILIZE CONSULTORIA E TECNOLOGIA EIRELI. para o Lote 03;

c) fica declarado fracassado o Lote 01, uma vez que a empresa proponente ofertou proposta com valor acima do valor estimado e não estava presente na sessão pública para negociação, conforme consta em ata às fls. 229/231 dos autos;

d) fica agendada para o dia 03/04/2018 às 9h00 a reabertura da sessão pública do Pregão Presencial nº 03/18.



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

(Deliberação do Pregão 03/18 – Processo nº 79.808 – fls. 02.)

e) fica estabelecido que eventuais deliberações acerca do presente processo nº 79.808, Pregão Presencial nº 03/18, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> para conhecimento de todos os interessados, nos termos do item 9.5 do Edital.

**CUMPRASE.**

Jundiaí, 23 de março de 2018.



THIAGO M. DE A. GIOLO  
Pregpeiro